



*Prefeitura Municipal de Igaratinga*  
Estado de Minas Gerais

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA AUTO VIAÇÃO SÃO JOSÉ LTDA.**

O Município de Igaratinga, representado por seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães e a empresa **Auto Viação São José Ltda.**, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente **ADITIVO** ao contrato nº - 31/16, firmado aos 12 de fevereiro de 2016, para execução do objeto constante no Contrato Original.

**Considerando que** trata-se de serviços contínuos, prestação de serviços de transportes de pacientes para tratamento de saúde em Betim, de natureza contínua;

**Considerando que** a duração dos contratos regidos pela Lei Federal nº 8.666/93 ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

**Considerando que** os valores estão dentro dos preços praticados no mercado, e que toda repetição traz gastos ao Município, como exemplo as publicações.

**Considerando que** o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**RESOLVE:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica ajustada o acréscimo de 25% (vinte e cinco) por cento do valor do contrato do contrato original, passando para o valor de R\$69.195,00 (sessenta e nove mil e cento e noventa e cinco centavos).

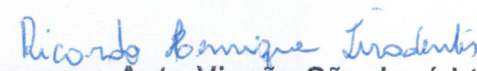
**CLAUSULA TERCEIRA** - Prevaecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços que ora está aditado, em especial o preço unitário no valor de R\$659,00 (seiscentos e cinquenta e nove reais).

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 06 de julho de 2017.

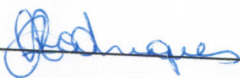
  
Renato de Faria Guimarães  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE


  
Wellington Amaral Costa de Almeida  
Procurador do Município

  
Empresa Auto Viação São José Ltda.  
Ricardo Henrique Tiradentes  
CONTRATADO




Prefeitura Municipal de Igaratinga  
Estado de Minas Gerais

1) Testemunha   
Regina Silva Rodrigues - Mat. 1144-5

2) Testemunha   
Wanderson José dos Santos - Mat. 2447-8

De acordo:

  
Wellington Amaral Costa de Almeida  
Procurador Municipal

